

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA -**
2 **CEAS/SC.** Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019, na Secretaria de Estado de
3 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 4ª Reunião Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC
5 do ano de dois mil e dezenove, gestão 2017-2019. A Reunião Plenária contou com a
6 presença dos(as) **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES**
7 **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira
8 Titular Jadna Cristina Mendes Honório representante da Secretaria de Estado de
9 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Ketryn Fabiana
10 Cidade representante da Secretaria de Estado da Educação – SED. **CONSELHEIROS**
11 **(AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO**
12 **GOVERNAMENTAIS:** Conselheiro Titular Presidente Roque Heitor Gonçalves
13 representante dos Usuários; Conselheira Titular Nanci Cecília de Oliveira Veras
14 representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP 12ª Região; Conselheira
15 Titular Leonilda de Lourdes Gonçalves representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
16 Conselheira Titular Maria Sonia de Pellegrin Warken representante da Sociedade
17 Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE; Conselheira Titular Cleide
18 Terezinha de Oliveira representante do Conselho Regional de Serviço Social –
19 CRESS/SC 12ª Região; Conselheiro Titular Sidnei Pavesi representante da Federação
20 Catarinense de Entidades de e Para Cegos – FECEC; Conselheira Titular Francine
21 Cardoso da Silva representante do Instituto Padre Vilson Groh. **Outros Participantes:**
22 Vânia Maria Machado – Conselheira Nacional de Assistência Social; Solange Bueno -
23 Conselheira Nacional de Assistência Social; Neulci Terezinha Gonçalves –
24 FEUSUAS/SC; Ana Carolina Rosa Pires – Apoio CEAS/SC. Após levantamento e
25 confirmação do Quorum Regimental o Presidente Roque Heitor Gonçalves iniciou a
26 presente Reunião. **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2019:** De
27 acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social –
28 CEAS/SC, o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais,
29 **convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes** para a
30 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 21/05/2019, terça-feira, com início às
31 13h00min em primeira convocação e às 13h15min em segunda convocação, com
32 previsão de término para as 18h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da
33 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767,
34 Bairro Estreito – **FLORIANÓPOLIS/SC** – CEP 88075-001, Fone: (48) 3664-7160, para
35 deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1- Levantamento do Quorum**
36 **Regimental; 2- Aprovação das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes;**
37 **3-Aprovação da Ata da Plenária Ordinária de 16 de abril de 2019; 4- Leitura e**
38 **Aprovação da Ordem do Dia; 5- Deliberação sobre a realização da Conferência**
39 **Estadual Extraordinária de Assistência Social de 2019; 6- Momento das**
40 **Comissões; 7- Informes: a. Retorno do FONACEAS; b. Retorno da Reunião com**
41 **AMAUC.** Seguindo a pauta, **Aprovação das Justificativas dos Conselheiros**
42 **Ausentes:** Conselheira Titular Patrícia de Lourdes Pureza representante da Obra
43 Kolping Estadual de Santa Catarina – OKE/SC; Conselheira Gisleine Aver
44 representante da Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC; Conselheira Suplente
45 Patrícia Maria Zimmermann D’Avila representante da Secretaria de Estado da
46 Segurança Pública – SSP; Conselheira Titular Juçara Teixeira de Borba Scheffer
47 representante da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira Titular
48 Sandra Regina da Silva Coimbra representante da Secretaria de Estado de
49 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Emanuella de
50 Oliveira Borges representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho
51 e Habitação – SST; Conselheira Titular Márcia Cristina Lamego representante do
52 Instituto de Previdência Social de Santa Catarina – IPREV. **Justificativas aprovadas**
53 **por unanimidade.** Seguindo a pauta, **Aprovação da Ata da Plenária Ordinária de**
54 **16 de abril de 2019:** A Secretária Executiva Patrícia informa que encaminhou a ata

55 para os(as) Conselheiros(as) para uma leitura prévia. Em regime de votação, ata
56 aprovada por unanimidade. **Leitura e Aprovação da Ordem do Dia: 1-**
57 **Levantamento do Quorum Regimental; 2- Aprovação das Justificativas dos(as)**
58 **Conselheiros(as) Ausentes; 3- Aprovação da Ata da Plenária Ordinária de 16 de**
59 **abril de 2019; 4- Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 5- Informes: a. Retorno**
60 **da Reunião com AMAUC; b. Retorno do FONACEAS; 6- Momento das**
61 **Comissões; 7- Deliberação sobre a realização da Conferência Estadual**
62 **Extraordinária de Assistência Social de 2019.** Em regime de votação, aprovada por
63 unanimidade. Dando sequência à pauta, **Informes Gerais: Retorno da Reunião com**
64 **AMAUC:** A SE Patrícia relata que no dia 23 de abril de 2019, juntamente com a
65 Conselheira Leonilda de Lourdes Gonçalves participaram de uma reunião organizada
66 pela FECAM, da qual o CEAS foi convidado muito em cima da hora. Estavam
67 presentes representantes dos municípios de Ipira, Lindóia do Sul, Ipumirim, Concórdia,
68 Irani, Piratuba, Presidente Castelo Branco e Xavantina. Foi um momento de contato da
69 Diretoria de Assistência Social – DIAS com esses municípios, percebeu-se que eles
70 estavam ansiosos pelo encontro, pois alegaram que o Estado não consegue chegar
71 até o Oeste de Santa Catarina com efetividade. O CEAS falou sobre suas
72 competências/atribuições. Ressalta que provavelmente o Conselho receberá convites
73 para realizar encontros com os CMAS do Oeste de SC, pois foi verificada a
74 necessidade de orientações em relação aos CMAS. A Conselheira Leonilda menciona
75 que eles querem realizar as coisas da forma correta, mas necessitam de orientação do
76 CEAS. A SE Patrícia ressalta que é muito complicado esses convites sem tempo hábil
77 para os (as) conselheiros (as) se organizarem para ir. A Conselheira Jadna sugere
78 solicitar a parceria do Núcleo Estadual de Educação Permanente - NUPEP em relação
79 às capacitações. Se for possível, participar do alinhamento do CAPACITASUAS
80 levando as demandas dos conselhos municipais. A SE Patrícia finaliza informando que
81 a SST está utilizando recursos tecnológicos, como webconferências, pensando em
82 novas estratégias para atingir os públicos. **Retorno do FONACEAS:** O Presidente
83 Roque relata que participou do 43º Encontro do FONACEAS nos dias 23 e 24 de abril
84 de 2019, em SP. Foi discutido basicamente só sobre a conferência de assistência
85 social. Foi realizada uma palestra do setor de Vigilância Socioassistencial do MDS.
86 Houve várias apresentações de trabalhos/projetos realizados pelos estados. O que foi
87 tratado sobre a conferência está na carta de São Paulo. A SE Patrícia realiza a leitura
88 da carta de São Paulo: *O Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência*
89 *Social – FONACEAS, constituído por representantes do governo e sociedade civil:*
90 *Presidentes, Vice-Presidentes, Conselheiros(as) e Secretários(as) Executivos(as) de*
91 *acordo com o Artigo 3º do seu Regimento Interno, em seu 43º Encontro, realizado em*
92 *São Paulo – SP, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de*
93 *São Paulo, situado a Rua: Bela Cintra, 1032 – Consolação, com a participação de 19*
94 *(dezenove) Conselhos Estaduais de Assistência Social dos seguintes estados:*
95 *Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás,*
96 *Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio*
97 *Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe , que teve como tema Central " O*
98 *Controle Social do Suas - Demandas e Desafios para o exercício de 2019, e assim ,*
99 *debater e recomendar, em função do momento que expressa ameaças as políticas*
100 *públicas e ao controle social da política de Assistência Social. Os Encontros do*
101 *FONACEAS significam dialogar, articular e fortalecer a democracia e ampliar a*
102 *participação de todos os Ceas, engajados na efetivação e consolidação do Sistema*
103 *Único de Assistência Social. A assistência social e direito do cidadão e dever do*
104 *estado, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, instituindo o*
105 *Sistema Único de Assistência Social - Suas, recebendo um tratamento legal por meio*
106 *da Lei no 12.435/2011, e ainda se encontra em processo de consolidação em todo o*
107 *país. Assim, os Conselhos de Assistência Social incluem os interesses dos cidadãos*
108 *no processo de decisão política. Os Conselhos concretizam a participação social nas*
109 *políticas públicas. Por meio deles, a sociedade exerce seu direito de acompanhar,*

110 controlar e participar das decisões governamentais. Do ponto de vista gerencial, os
111 Conselhos ampliam a base informacional dos gestores. Pois tornam os governos
112 permeáveis aos conhecimentos, informações e demandas daqueles que se relacionam
113 diretamente com a política. Os principais pontos debatidos neste 43º Encontro foram
114 discutir o “Controle Social do SUAS – demandas e desafios para o exercício de 2019”.

115 - Processo conferencial 2019 – Proposta do novo modelo conferencial pela Presidente
116 do CNAS; A importância dos Planos de Assistência Social e da Lei do Suas para
117 efetivação do Sistema Único de Assistência Social - Estratégias e Desafios pelo
118 representante da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS - Gestão do Suas.
119 Na sequência, assistimos a uma apresentação da Gestão da Política Social do estado
120 de São Paulo pelos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do
121 estado de São Paulo. Por fim a plenária desse 43º Encontro, aprovou com pontos
122 relevantes, e como contribuição à Comissão Organizadora das Conferências de
123 Assistência Social - 2019. Considerando ser uma conferência do ano de 2019
124 extraordinária e a questão financeira dos estados; A plenária apresenta como
125 sugestões para o formato das conferências: - Realização de uma Mesa Redonda: Os
126 Desafios do Suas a Luz do Plano Decenal com os seguintes Eixos: 1 - Os Impactos da
127 Emenda Constitucional no 95 no Suas. 2 - Os impactos da Relação do Suas com o
128 Sistema de Justiça. 3 - Os impactos da Reforma da Previdência na Assistência Social.
129 4 - Democracia e Controle Social no SUAS. - Formato do processo conferencial com
130 realização de Encontros Regionais ou Estadual, conforme a realidade e necessidade
131 desse ente federado. - Definição de 01(uma) proposição por eixo para os estados e
132 União, totalizando 03 (três) proposições para cada ente (estado e União). - Escolha de
133 delegados por estado para a Conferência Nacional: • Estados com até 300 municípios
134 - 8 delegados • Estados com mais de 300 municípios - 12 delegados - Nas Reuniões
135 Descentralizadas e Ampliadas do CNAS com CEAS, seja construído por Região a
136 sistematização das propostas para a nacional. - Por fim, recomendar ao Ministério da
137 Cidadania - MC a atualização dos recursos dos IGDs para que os estados possam
138 bancar suas delegações. São Paulo/SP, 24 de abril de 2019. A Conselheira Nacional
139 de Assistência Social, Sra. Vânia Maria Machado menciona que essa carta ainda não
140 foi encaminhada oficialmente para o CNAS. Seguindo a pauta, **Momento das**
141 **Comissões: Comissão de Acompanhamento aos CMAS:** O Conselheiro Sidnei
142 Pavesi relata que foi realizada uma reunião da comissão no dia 21 de maio, as 13:30
143 horas, onde foram analisados pedidos de orientações de conselhos municipais. A
144 Comissão pensa em estratégias, quem sabe vídeo aulas para disponibilizar na internet
145 para consulta, pois as dúvidas que chegam são bem básicas. Alguns municípios
146 solicitaram encontros para orientações para ficarem para a próxima gestão,
147 considerando que essa comissão se finda no dia 04/06. Houve denúncias acerca de
148 carro sendo utilizado pela Saúde com recursos da Assistência Social, entre outros. O
149 Presidente Roque relata que foi realizada uma reunião conjunta da comissão de
150 normas e financiamento e orçamento no dia 21 de maio de 2019, às 16:00 horas com
151 pauta a família acolhedora para pessoa idosa. A técnica da Diretoria de Assistência
152 Social, Sra. Camila Magalhães estava presente. A Conselheira Jadna contextualiza
153 informando que o conselho do idoso apresentou a minuta de lei em uma reunião
154 anterior, o que gerou muitas dúvidas. Diante disso, foi deliberado pela realização da
155 reunião conjunta, da qual os (as) conselheiros (as) saíram muito satisfeitos e com as
156 dúvidas sanadas e esclarecidas. Foi deliberado, na reunião conjunta, o
157 encaminhamento de um ofício para o CNAS e para a SST questionando a legalidade
158 de utilizar recurso do da Assistência Social na execução de um Serviço que não está
159 Tipificado. A Sra. Janice Merigo menciona que participa do grupo interinstitucional que
160 tratou desse assunto, do qual se reúnem a mais de 2 anos, o MP que chamou o
161 debate, com a SST, FECAM e CEI no primeiro momento. Tinham um cronograma que
162 em cada etapa convidariam um determinado representante para participar do diálogo.
163 Porém, o CEI se reuniu com o CEAS sem esse grupo interinstitucional saber. A Dra.
164 Ariadna saiu e entrou Dr. Douglas, em uma reunião na semana passada, o mesmo foi

165 situado do processo e do cronograma com as etapas, do qual estava previsto o
166 diálogo com o CEAS, após a posse da nova gestão. Nesse momento o grupo está na
167 etapa de conhecer de perto como está funcionando nos municípios de Chapecó e
168 Xanxerê. Existe toda uma discussão acerca da desinstitucionalização, a proposta é ter
169 mais uma possibilidade, não é substituir ILP por família acolhedora, cada município
170 tem uma realidade. Em relação ao cofinanciamento, a idéia é o recurso ser alocado na
171 alta complexidade para garantir o controle social, provavelmente o município vai
172 custear com recurso próprio livre, pois o município vai ter que dizer em qual serviço vai
173 utilizar, já que a família acolhedora não é tipificado. A Conselheira Nacional de
174 Assistência Social, Sra. Solange informa que tem um grupo nacional que já foi
175 constituído há dois anos, uma câmara técnica da CIT que discute essa situação do
176 idoso, e será pauta da comissão de política do CNAS. Outra discussão que esta
177 surgindo bastante é a questão do Serviço de Centro Dia. A Sra. Janice esclarece que
178 a idéia é tipificar para que seja um serviço da alta assim como a família acolhedora
179 para criança e adolescente. Complementa que em relação ao Centro Dia, que é
180 equipamento da média complexidade, quanto mais fortalecer a média, mais o idoso vai
181 ficar com sua família. O Conselheiro Sidnei questiona o papel do CEAS nesse
182 momento, enquanto o serviço ainda não está tipificado. A Sra. Janice responde que no
183 momento a pauta vai para a CIB, sugere que o CEAS pode ir analisando e estudando
184 para conhecer minimamente sobre a família acolhedora para idosos. No momento não
185 está sendo discutido sobre o cofinanciamento. A SE Patrícia esclarece que o gabinete
186 da SST consultou o CEAS questionando posicionamento em relação ao serviço de
187 família acolhedora para pessoa idosa, e foi respondido que após a tipificação o CEAS
188 deliberaria a favor do cofinanciamento. O CEAS ofício da DIAS sobre família
189 acolhedora para pessoa idosa e pessoa com deficiência. E após isso foi realizado a
190 reunião conjunta da comissão de normas e financiamento e orçamento e agora esse
191 momento de discussão do pleno. A Sra. Janice esclarece que a pauta vai para CIB
192 não pela questão do cofinanciamento e sim com o objetivo de ser encaminhado a CIT.
193 Houve uma breve discussão acerca da família acolhedora para idosos. Foi informado
194 que esse assunto será pauta na reunião da CIB no dia 29 de maio de 2019 e
195 posteriormente será enviado ao CEAS. Seguindo a pauta, **Deliberação sobre a**
196 **realização da Conferência Estadual Extraordinária de Assistência Social de 2019:**
197 Devido a ausência de quórum mínimo, pauta vai ser apreciada na próxima reunião
198 plenária do CEAS, conforme regimento interno. A plenária solicita que a SE Patrícia
199 realize a leitura dos informes e orientações (anexos I, II e III) acerca da conferência de
200 assistência social. **Encaminhamento:** A Secretaria Executiva do CEAS encaminhará
201 para os (as) conselheiros (as) estaduais e municipais de Assistência Social os
202 informes e nota de esclarecimento. O Presidente Roque finaliza mencionando que
203 recebeu um convite para compor a mesa na criação da frente parlamentar em defesa
204 da assistência social na nova legislatura 2019-2022 no dia 22 de maio de 2019, porém
205 não poderá comparecer. A Conselheira Leonilda que já representa o CEAS nas
206 reuniões da frente parlamentar se colocou a disposição para compor a mesa, caso
207 seja necessário. O Presidente Roque agradece a presença de todos. Dando por
208 encerrada a Reunião eu Patrícia Gasparetto da Silva, com o apoio de Ana Carolina
209 Rosa Pires, lavrei a presente ata.

210

ANEXO 1

211 **NOTA DE ESCLARECIMENTO e POSICIONAMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO**
212 **CNAS 015 DE 25 DE ABRIL DE 2019, QUE REVOGA AS RESOLUÇÕES DO CNAS**
213 **Nº 12, 13 E 14 DE 18 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADAS NO DIA 20 DE ABRIL DE**
214 **2019.** Os segmentos da sociedade civil e os representantes do CONGEMAS,
215 enquanto membros do CNAS vem a público esclarecer como segue: O CONSELHO
216 NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), como órgão superior de deliberação
217 colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal
218 responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (atualmente,

219 o Ministério da Cidadania), iniciou em novembro de 2018, os contatos com o Ministério
220 da Cidadania no intuito de garantir a convocação conjunta da 12ª Conferência
221 Nacional Extraordinária da Assistência Social. Em dezembro de 2018 na Reunião
222 Descentralizada e Ampliada, momento em que a mesma deveria ser convocada,
223 devido ao momento de transição do Governo, o CNAS compreendeu que era
224 necessário aprofundar o diálogo com o Ministério sendo agendada reunião com o
225 Ministro e Estado para janeiro de 2019, adiando a deliberação da convocação para o
226 mês de fevereiro. Em janeiro de 2019, a Presidente do CNAS, juntamente com a Vice-
227 presidente, estiveram em reunião com o Ministro da Cidadania, que manifestou sua
228 posição contrária à realização da Conferência Extraordinária e assumiu o
229 compromisso somente com a convocação da ordinária em 2021. O CNAS, na reunião
230 de fevereiro, realizou debates sobre o mérito da convocação e deliberou por continuar
231 as negociações, entendendo que seria possível um acordo de convocação da
232 Conferência Extraordinária para 2019. Ainda no mês de fevereiro, seguindo
233 construção do diálogo, a presidente e a vice estiveram em duas reuniões com o
234 Secretário Especial de Desenvolvimento Social, Lelo Coimbra, que sinalizou a
235 possibilidade de apresentar uma proposta ao Ministro com um novo formato de
236 conferência. Na Plenária de março, o debate prosseguiu de forma tensionada e a
237 sociedade civil propôs a interrupção da pauta para que as comissões pudessem
238 contribuir na construção de um novo formato de Conferência Extraordinária a ser
239 apresentado na próxima plenária em abril. A Comissão de Monitoramento das
240 Deliberações das Conferências de Assistência Social assumiu a tarefa de sistematizar
241 as contribuições do(s) novo(s) formato (s) de conferências a partir do debate das
242 Comissões Temáticas. Diante da ausência de consenso para a convocação da
243 conferência, o CNAS deveria então encaminhar para a votação. Em março, ainda, com
244 o novo formato em construção, após uma reunião da Presidência Ampliada do CNAS
245 com a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Deliberações das
246 Conferências de Assistência Social, por haver dúvidas quanto ao processo de votação,
247 encaminhamos consulta à CONJUR – Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania
248 sobre o formato da votação desta pauta. No dia 21 de março, o CNAS recebeu o
249 Parecer n. 201/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, em que este indica a necessidade de
250 quórum qualificado para votação de convocação de processo conferencial
251 extraordinário. No mês de abril, fomos informados que o Governo Federal que
252 mantinha sua posição inicial de não realização da Conferência Extraordinária em
253 2019, apesar do esforço dispendido pelos conselheiros em pensar um novo formato
254 possível de Conferência, conforme havia sido sinalizado. A decisão dos conselheiros
255 da sociedade civil foi de buscar outras referências legislativas para verificar se havia
256 sustentação jurídica no parecer da CONJUR e se este poderia ser desconsiderado, já
257 que outros pareceres jurídicos apontaram ser desnecessário o quórum qualificado
258 para a convocação da Conferência Extraordinária. Na Plenária, diante da iniciativa dos
259 conselheiros representantes do Governo Federal de considerar o parecer da
260 CONJUR, a Presidente, mediante outras orientações jurídicas, assumiu o ônus de não
261 seguir o parecer da CONJUR e a votação se deu por quórum simples, tendo sido
262 aprovada a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, em
263 caráter extraordinário, com um total de 11 votos dos conselheiros da sociedade civil,
264 do CONGEMAS e do FONSEAS, e 07 votos dos conselheiros do Governo Federal. Na
265 sequência, foram colocadas em votação outras duas Resoluções: uma que define a
266 Comissão de Monitoramento como comissão organizadora do processo conferencial e
267 a segunda resolução que define as orientações gerais do processo conferencial. O
268 CNAS encaminhou as 03 resoluções aprovadas para publicação no Diário Oficial da
269 União. Em Plenária, os conselheiros representantes do Governo Federal
270 manifestaram-se por meio de nota escrita e lida durante a sessão, havendo a
271 verbalização de que a deliberação tomada estaria sub judice o que veio a se confirmar
272 com o recebimento de Ofício que informa que o Ministro fez uma consulta à CONJUR
273 sobre a validação do parecer anteriormente emitido, com base no art. 11 da Lei

274 Complementar N° 73, de 10 de fevereiro de 1993, que confere às Consultorias
275 Jurídicas a competência de assistir à autoridade assessorada no controle interno da
276 legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e
277 daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica; O art. 42 da
278 Lei Complementar N° 73/93, estabelece que os Pareceres das Consultorias Jurídicas,
279 aprovados pelo Ministro de Estado, obrigam, também, os respectivos órgãos
280 autônomos e entidades vinculadas, uma vez que o CNAS está submetido
281 administrativamente ao Ministério, quando este aprova um parecer, este tem efeito
282 vinculante e deve ser cumprido. Se o Parecer estabelece que para aprovação da
283 convocação da Conferência o quórum é qualificado e a votação se deu com outro tipo
284 de quórum, esta decisão perde seu efeito. Em virtude destas questões legais,
285 apontadas pela CONJUR, a Presidente do CNAS assinou a revogação das
286 Resoluções CNAS n. 12,13 e 14/2019, por meio da Resolução n.15/2019, cumprindo
287 as exigências legais para não sofrer sanções posteriores. A Presidente do CNAS se
288 comprometeu a levar o tema para o pleno do mês de maio para ciência e
289 posicionamento dos conselheiros que votaram pela convocação da 12ª Conferência
290 extraordinária Nacional de Assistência Social. Os Conselheiros que votaram a favor da
291 realização da 12ª Conferência Nacional em caráter extraordinário têm plena
292 consciência de que cumpriram o seu papel como conselheiros em defesa da Política e
293 do SUAS e que, embora tenha sido suspensa a Resolução do CNAS que aprovou a
294 convocação da Conferência Nacional extraordinária, entendem que o CNAS não pode
295 se eximir de sua responsabilidade de não somente convocar e realizar a conferência,
296 mas principalmente de orientar os estados e municípios que já convocaram as suas
297 respectivas conferências, conforme dispõe a NOB SUAS e a LOAS. Além de terem
298 cumprido seu papel de guardiões da Política de Assistência Social, os conselheiros,
299 que votaram favoráveis à realização da Conferência, reafirmam seu posicionamento
300 pela realização de um processo conferencial democrático e popular. Os segmentos da
301 sociedade civil, com assento no CNAS, juntamente com CONGEMAS, lamentam
302 profundamente tal decisão do Governo Federal, que não conduziu o processo dentro
303 dos princípios da democracia, deixando de fortalecer o Estado de Direitos. Por outro
304 lado, desde 1995 (I Conferência Nacional de Assistência Social) as conferências têm
305 sido convocadas e em nenhum momento precisou de votação por meio do voto
306 simples ou qualificado pelo pleno do CNAS. O Ministério da Cidadania colocou o
307 CNAS, maior espaço de controle social da Política Nacional de Assistência Social,
308 órgão guardião do SUAS, em situação de fragilidade política, uma vez que contesta
309 uma decisão eminentemente técnica, confrontada com parecer jurídico. O Brasil vive
310 um momento de desmonte nas políticas públicas, congelamento de gastos públicos,
311 acarretando no fechamento de equipamentos, precarização nas relações de trabalho e
312 impactando na qualidade dos serviços. Momento esse que nos move para um
313 processo de diálogo entre os entes federados, garantindo a participação e mobilização
314 entre sociedade civil e governo para pensar estratégias em defesa do SUAS nas três
315 (3) esferas do governo. O financiamento e a melhoria da qualidade de vida da
316 população em situação de vulnerabilidade social deveriam ser a principal preocupação
317 dos militantes do SUAS, da sociedade civil e governo, e não se apequenar diante de
318 questões em que nada irá ajudar na construção de um Brasil inclusivo para todos.
319 Vimos a público reafirmar à Sociedade Brasileira o nosso real compromisso com o
320 SUAS, com os usuários, trabalhadores (as), com um Brasil de todos, com Políticas
321 Públicas e o Estado Democrático de Direito. Iremos juntos construir um espaço para
322 dialogarmos, para tirar estratégias e exigir os direitos sociais asseguradas na
323 constituição cidadã. O CNAS deverá orientar os Estados e municípios, pois não
324 podemos nos eximir da nossa responsabilidade com aqueles que já convocaram suas
325 conferências. Essa luta é coletiva, o SUAS é NOSSO!!!! Estamos firmes no propósito
326 de defender todos os espaços de controle social, o SUAS e a população que dela
327 necessita. “O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que
328 nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É

329 preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretiza-los no dia a
330 dia nos horizontes de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.”
331 (Iamamoto, 2004) **Assinam a nota:** Sociedade Civil do CNAS, CONGEMAS. Brasília,
332 08 de maio de 2019.

333

ANEXO II

334 **INFORME nº 01/2019:** Resultado das reuniões dos movimentos sociais para
335 organização e realização da CONFERÊNCIA DEMOCRÁTICA DA ASSISTÊNCIA
336 SOCIAL DE 2019. **PAUTA:** Conferência Democrática de Assistência Social de 2019 –
337 organização e mobilização. Os representantes da Sociedade civil do CNAS, do
338 CONGEMAS, em conjunto com outros atores da política de Assistência Social
339 estiveram reunidos nos dias 07 e 08 de maio, em Brasília, para discutir e avaliar todo o
340 processo da convocação da conferência nacional e a postura do Governo de não
341 querer realizar a 12ª Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social em
342 2019, uma vez que a Resolução CNAS nº 15 de abril de 2019 revogou as 03
343 Resoluções nº 12,13 e 14, a que convocou, a que definiu a comissão organizadora e a
344 das orientações gerais, respectivamente. Não poderíamos deixar de apoiar os estados
345 e municípios que já estão mobilizados e trabalhando na direção de construção de seus
346 processos conferenciais e muito menos nos furtar à responsabilidade de manter o ciclo
347 conferencial como espaço democrático, analisador/avaliativo. Nesse sentido, após
348 pactuação dos presentes na direção de afirmar a importância da MANUTENÇÃO do
349 momento Nacional, mesmo que assumindo um formato diferenciado porque não
350 convocada formalmente pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme
351 preconiza a LOAS, firmamos o empenho em realizar uma Conferência Nacional Livre e
352 Democrática que terá como **tema: Assistência Social: Direito do povo, com**
353 **financiamento público e participação social.** Após essas discussões/reflexões este
354 coletivo, se colocou como uma comissão provisória, aberta e desejosa que ocorra a
355 adesão de representação dos diversos atores que compõem a Assistência Social.
356 Definiu-se cinco (5) grupos de trabalho para dar início ao processo de chamamento da
357 Conferência Democrática de Assistência Social. 1- GT de Convocação da Conferência
358 Democrática; 2- GT Orientações Gerais; 3- GT Comunicação; 4- GT Mobilização; 5-
359 GT Financiamento. Foi criado um e-mail para comunicação:
360 conferencia2019assistencia@gmail.com. Esse é nosso primeiro informe e estaremos
361 contatando brevemente a todos (as) para realizarmos coletivamente essa proposta de
362 defesa da Política Nacional de Assistência Social. Brasília, maio de 2019.

363

ANEXO III

364 **INFORME 02/2019:** CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA
365 SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO
366 PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL. **Assunto:** Conferência Nacional Democrática
367 de Assistência Social de 2019 – organização e mobilização. O movimento social em
368 defesa da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do
369 Estado vem se constituindo por meio da participação de vários sujeitos políticos. Nos
370 dias 07 e 08 de maio, em Brasília foram realizadas duas reuniões que possibilitaram o
371 debate e avaliação sobre a revogação da 12ª Conferência Nacional Extraordinária de
372 Assistência Social em 2019 e as consequências dessa arbitrária decisão sobre a
373 política pública de Assistência Social. 1 Importa registrar que o governo federal
374 revogou a 12ª Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social em 2019 por
375 meio da Resolução CNAS nº 15 de abril de 2019 que por sua vez revogou as três
376 Resoluções nº 12,13 e 14, a que convocou, a que definiu a comissão organizadora e a
377 das orientações gerais, respectivamente. 2 Reforçamos que uma conferência nacional
378 democrática e popular se constitui numa alternativa de agregar o debate nacional, de
379 empreender visibilidade nacional à luta, de conquistar apoios políticos e nesse
380 contexto se faz necessário para lutar contra todos os retrocessos na Assistência Social
381 e exigir o cumprimento da Constituição Federal de 1988, bem como de leis

382 complementares que regulam a política de Assistência Social. Com base na análise
383 realizada, decidiu-se por: Apoiar os estados e municípios que já estão mobilizados e
384 trabalhando na direção da construção de seus processos conferenciais; Realizar a
385 Conferência Nacional Democrática de Assistência Social², considerando que o Suas -
386 Sistema Único de Assistência Social é uma engrenagem composta pela articulação de
387 municípios, estados e união; Defender e **manter o ciclo conferencial**, por se
388 constituir no espaço democrático de análise e avaliação da política; Porém, a
389 realização da Conferência Nacional se dará em um formato diferenciado, uma vez que
390 não será convocada formalmente pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência
391 Social, conforme preconiza a LOAS. Assim, visto a importância das Conferências e
392 considerando a urgência do momento nacional, que exige de nós avaliação,
393 mobilização, resistência e luta, firmamos o empenho em realizar a Conferência
394 Nacional Democrática de Assistência Social – CNDAS, que terá como **tema:**
395 **“Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação**
396 **social”**. Escolhemos este tema porque traduz claramente a luta que ora travamos e
397 também porque expressa uma melhor comunicação para que possamos desvelar e
398 denunciar à sociedade o desmonte e a desconfiguração da Assistência Social. Ao
399 nosso ver, este tema consegue dialogar de modo mais direto com usuários e com os
400 demais sujeitos envolvidos. Nesta direção, conclamamos todas e todos a aderir a esta
401 mobilização nacional. E para que o objetivo seja alcançado apresentamos algumas
402 orientações iniciais necessárias ao processo, a fim de acumularmos chagando à
403 conferência nacional democrática da Assistência Social com condições de sistematizar
404 e acolher o grande movimento nacional em curso. Sejam: 1- O processo conferencial
405 nos estados e municípios precisa ser mantido e independe das decisões do CNAS,
406 sendo que muitas conferências estão previstas em Lei, de modo ordinário. As
407 Conferências Estaduais e Municipais possuem caráter deliberativo e observam
408 processos formais, como a eleição de delegados dos municípios para as Conferências
409 Estaduais e a manutenção de plenárias deliberativas. 2- Chamamos a atenção para a
410 extrema importância da participação nas conferências municipais e estaduais que são
411 espaços democráticos cujos princípios regimentais devem ser assegurados, visto se
412 tratar de Conferências regulamentares. Portanto, nesses espaços é importante a
413 eleição de delegados uma vez que a eles é assegurado o poder de fala, voto e
414 decisão sobre os rumos da política de Assistência Social. 3- O conjunto das
415 deliberações de cada Conferência Estadual deve ser enviado ao Conselho Nacional
416 de Assistência Social - CNAS, bem como à **Comissão Organizadora da CNDAS**, a
417 fim de que possamos acolher e pautar as várias questões para o debate e
418 posteriormente encaminhar ao CNAS propostas para que este as encaminhe
419 cumprindo o seu papel institucional. 4- A participação na Conferência Nacional
420 Democrática de Assistência Social não se fará por meio da eleição de delegados,
421 considerando o seu caráter, o que não invalida que estados e municípios enviem
422 representantes os quais podem ser indicados pelas conferências estaduais. Afinal,
423 trata-se de um momento de articulação nacional com as várias expressões
424 organizativas em defesa da assistência social. Quanto mais representatividade, maior
425 a chance de mudar o rumo que a política de Assistência Social está tomando. Nesse
426 sentido, todas as pessoas que lutam pela Assistência Social, como direito do cidadão
427 e dever do Estado serão bens vindas, sejam na condição de representantes, sejam
428 por iniciativa própria, na condição de ativistas Usuários, Gestores, Trabalhadores,
429 Pesquisadores e outros. Importa ressaltarmos a preocupação em se garantir a
430 presença de todas/os, em especial das pessoas usuárias do SUAS. Estamos atentos a
431 isso e em breve vamos dialogar com mais profundidade a respeito. Mas, é importante
432 que estejamos conectados nessa direção. 5- A Conferência Nacional democrática de
433 Assistência Social será realizada em novembro, o que não impede que outras
434 articulações sejam feitas ao longo do ano, como vídeo conferências, audiências
435 públicas e plenárias virtuais, dentre outras. Posteriormente enviaremos as datas
436 exatas, pois no momento estamos buscando as possibilidades de infraestrutura e

437 logística que requer o evento. 6- As conferências municipais, observando o princípio
438 de proporcionar a ampla participação dos sujeitos, devem adotar **metodologias**
439 adequadas, com questões norteadoras, a partir da temática para que os participantes
440 possam avaliar a situação da assistência social em sua cidade, em seu estado e
441 quanto as responsabilidades do governo federal. A comunicação deve **ser direta,**
442 **simples e objetiva** para que todos possam entender e avaliar. É de fundamental
443 importância que se ponha à disposição dos diversos sujeitos os dados, as informações
444 sobre a realidade da Assistência Social no município para que se reflita sobre: como
445 está a demanda; a cobertura do atendimento; como estão os serviços; os benefícios
446 eventuais; o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada. Importa
447 também discutir as responsabilidades de cada ente federado quanto às garantias da
448 política. Outro aspecto importante diz respeito ao processo participativo para além da
449 Conferência que pode ser realizado por meio de plenárias abertas, Rodas de
450 Conversa e Audiências Públicas em cada território dos CRAS e CREAS,
451 contemplando também a população em situação de Rua e as pessoas em situação de
452 acolhimento\abrigo. 7- As Orientações já emanadas dos Conselhos Estaduais para os
453 CMAS organizarem as conferências municipais, na ausência das orientações do
454 CNAS, devem, na medida do possível, observar, sem prejuízo de suas competências,
455 as Orientações deste Coletivo. Quando for o caso de Orientações divergentes em
456 relação as já enviadas pelos CEAS, pedimos o esforço de todos para se fazer as
457 adaptações requeridas. A questão aqui é que o Evento Nacional tenha condições de
458 receber as deliberações. 8- Deste modo, recomendamos observar o seguinte
459 calendário, para a garantia de todo o processo participativo até a Conferência
460 Nacional. 8.1– No período **de maio a agosto de 2019** devem ser realizadas as
461 **conferências municipais** as quais elegerão delegados e demais representantes para
462 participarem da respectiva Conferência Estadual, com a devida remessa das suas
463 deliberações ao CEAS. 8.2– No período de **setembro a outubro de 2019** devem ser
464 realizadas as **conferências estaduais e do Distrito Federal**, as quais indicarão os
465 representantes para participarem da Conferência Nacional Democrática de Assistência
466 Social. 9- O formato da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social ainda
467 está sendo gestado na totalidade, contando com as contribuições de todas as
468 instâncias do SUAS e será concluído até junho. 10- Contudo, definimos o tema
469 norteador para que se avalie os rumos da assistência social, com a indicação das
470 propostas: Por isso, recomendamos que as Conferências estaduais e municipais
471 observem o tema geral com os três eixos temáticos propostos: 1- Assistência Social é
472 um direito do cidadão e dever do Estado; 2- Política Pública tem que ter financiamento
473 público 3- A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.
474 Entendemos que esses três eixos são fundantes à política de Assistência Social, pois
475 abordam a gestão dos serviços e benefícios, financiamento público e controle social,
476 sendo que qualquer monitoramento realizado pelo controle social não tem como se
477 abster da observação e debate acerca destes grandes eixos. A proposta de ementa de
478 cada eixo está sendo elaborada e será enviada em breve. Ainda que o CNAS não se
479 disponha a coordenar e orientar o processo conferencial dos estados e municípios, o
480 coletivo que convoca e organiza a CNDAS, assume esta incumbência, preenchendo
481 tal omissão, com a legitimidade e representatividade que a história e a luta nos
482 forjaram, considerando que todas as suas decisões estão sendo discutidas
483 coletivamente pelas instâncias do SUAS. Outra ideia que compartilhamos e que está
484 sendo construída é sobre a importância dessa Conferência Nacional Democrática de
485 Assistência Social se aproximar da Frente Parlamentar em defesa da Assistência
486 Social. Para tal, estamos construindo a possibilidade de na ocasião realizarmos a
487 partir dessa parceria, uma plenária pública no Congresso Nacional. Essa é uma ideia
488 em curso, porém inicial visto que outras sugestões e possibilidades têm surgido à
489 medida que outros sujeitos políticos estão se engajando nesta iniciativa de resistência.
490 Além de oportunizarmos um momento de interlocução direta com a população nas vias
491 públicas de Brasília. Enfim, são ideias que estão sendo gestadas e num futuro próximo

492 a programação será apresentada por meio de outro Informativo. A partir dessas
493 orientações iniciais conclamamos a todas e todos a defenderem a Assistência Social
494 por sua importância na vida de milhões de pessoas, visto ser o Brasil, um país de
495 tantas desigualdades. O acúmulo de riquezas de poucos não pode significar a
496 inviabilidade do viver de muitos. Por fim, não menos importante temos a informação de
497 que os CEAS de 19 estados já deliberaram pela realização das Conferências
498 estaduais e os municípios estão aguardando as orientações, o que demonstra
499 maturidade política e o compromisso com a consolidação do SUAS, em tempos
500 difíceis e adversos. Vamos precisar de todo mundo. Um mais um é sempre mais que
501 dois! Todas/os nas Conferências Locais e na Conferência Nacional Democrática de
502 Assistência Social! Não aceitamos nenhum retrocesso! A Assistência Social não é
503 favor, é direito! Brasília, 20 de maio de 2019. Movimento unificado em defesa da
504 Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado.